



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA RAPOSA/MA
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA
TABELIÃO: GUSTAVO ANÍBAL MACEDO COELHO
ENDEREÇO: CONJ. DOM ALONSO, N° 03, SALAS 13 A 15, ARAÇAGY, RAPOSA/MA
EMAIL: CONTATO@CARTORIORAPOSA.COM - CNPJ: 11.494.715/0001-64
FONE/WHATSAPP: (098) 3016-9514

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

DOADOR(A)(ES)

Pessoa Física:

- RG e CPF, inclusive dos cônjuges (apresentação do original no ato da assinatura da escritura);
- Certidão de Casamento: se casado, separado, divorciado ou viúvo (e Certidão de óbito);
- Certidão de Nascimento: se solteiro;
- Pacto antenupcial, se houver, se o regime de bens for diferente do legal;
- Comprovante de endereço;
- Informar profissão e e-mail.
- Telefone de contato.

Doadores Pessoa Jurídica:

- Número do CNPJ para obtenção da certidão via internet;
- Contrato ou estatuto social, última alteração e alteração em que conste modificação na diretoria;
- RG, CPF, profissão e residência do diretor, sócio ou procurador que assinará a escritura;
- Procuração pública, caso o(s) sócio(s) seja(m) representados por procurador(a)(es);
- E-mail e telefone de contato.

DONATÁRIO(A)(S)

- RG e CPF, inclusive dos cônjuges (apresentação do original no ato da assinatura da escritura);
- Certidão de Casamento: se casado, separado, divorciado ou viúvo (e Certidão de óbito);
- Certidão de Nascimento: se solteiro;
- Pacto antenupcial, se houver, se o regime de bens for diferente do legal;
- Comprovante de endereço;
- Informar profissão e e-mail.
- Telefone de contato.

Atenção: Se a doação for feita em favor de filho menor incapaz, ele também deverá ter CPF próprio.

DOS BENS MÓVEIS

- No caso de bem móvel, deve ser levado ao tabelionato documento que descreva o bem e de onde se possa apurar seu valor, por exemplo, documento do carro e valor nos termos da tabela FIPE.

- Caso o bem não possua documento específico, como joias, máquinas e outros, o vendedor descreverá o bem e declarará o valor.

DOS BENS IMÓVEIS

Urbano – Casa ou Apartamento:

- Certidão de matrícula ou transcrição atualizada no momento da assinatura da escritura (prazo de 30 dias a partir da data de expedição);
- Certidão de quitação de tributos imobiliários;
- Carnê do IPTU do ano vigente;
- Informar o valor da doação.

- Outros documentos:

- Termo de doação, datado e assinado pelas partes (doador e donatário), com firma reconhecida em Cartório;

- Procuração de representantes. Prazo: 90 dias. Se a procuração for feita em cartório de outra cidade, deve apresentar firma reconhecida do oficial que a expediu;

- Substabelecimento de procuração. Prazo: 90 dias. Se feita em cartório de outra cidade, deve apresentar firma reconhecida do oficial que a expediu;

- Alvará judicial original, se for necessário para o caso concreto.

- Doação com reserva de usufruto

Na doação com reserva de usufruto transmite-se somente a nua-propriedade para o donatário, sendo que o usufruto fica reservado ao doador. Isso significa que o doador tem o direito permanecer no uso e no gozo do imóvel pelo prazo estipulado, que pode ser vitalício.

Referência: <https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60017>